

EDITAL nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - BIÊNIO 2026-2028.

A Fundação Cultural do Município de Varginha no uso de suas atribuições e baseada nas Leis nº 7.261 de 05 de abril de 2024 e na Lei nº 7.275, de 07 de junho de 2024, convoca os representantes da sociedade civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural, a participarem da eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil nos segmentos culturais que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de acordo com as disposições que seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, integrante da estrutura básica da Fundação Cultural de Varginha, com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é composto de acordo com a seguinte disposição:

2.2 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil, cada qual com seu respectivo suplente, respeitada a diversidade setorial e regional desse grupo, na forma estabelecida nas Leis.

2.3 Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho, por meio de ofício, sendo:

- a) 2 (dois) membros da Fundação Cultural e respectivos suplentes;
- b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e respectivo suplente;
- c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Turismo e Comércio e respectivo suplente;
- d) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e respectivo suplente;
- e) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e respectivo suplente;
- f) 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município e respectivo suplente.

2.4 A escolha dos representantes do setor cultural será feita por meio de eleição, garantido o voto secreto e a representatividade dos seguintes segmentos:

- a) 1 (um) representante da área de Artesanato e respectivo suplente;
- b) 1 (um) representante da área de Música e respectivo suplente;
- c) 1 (um) representante da área de Cultura Popular e Folclórica e respectivo suplente;
- d) 1 (um) representante da área de Audiovisual e respectivo suplente;
- e) 1 (um) representante da área de Artes Cênicas e respectivo suplente;
- f) 1 (um) representante dos Pontos de Cultura do Município de Varginha e respectivo suplente;
- g) 1 (um) representante da área de Letras e Literatura e respectivo suplente.

2.5 Os representantes da Sociedade Civil poderão concorrer e eleger pessoas físicas que se dediquem à área cultural e/ou artística no Município há pelo menos 2 (dois) anos, comprovados por meio de currículo, portfólio ou documentos congêneres, independentemente de vinculação a associações, sindicatos ou similares.

2.6 Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação das Secretarias, nomeados por meio de ofício;

2.7 Poderão compor o Conselho Municipal de Política Cultural apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Varginha;

2.8 Nenhum membro, titular ou suplente, representante da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo efetivo, em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

2.9 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria.

2.10 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

2.11 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município,

2.12 O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será definido em Regimento Interno após a nomeação dos conselheiros, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

3 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 Por meio desse edital estão convocados os membros da sociedade civil que desejam se candidatar ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

3.2 A entrega da documentação para a inscrição ocorrerá no período de 24 a 28 de agosto de 2026 (até às 13h) pelo formulário <https://forms.gle/VShp6dCvFt4VZK1J8>.

a) Cópia dos documentos pessoais:

- RG;
- Comprovante de residência;
- Comprovação de atuação na área cultural e/ou artística no Município de Varginha há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de currículo, portfólio ou documentos congêneres.

b) Em caso de representação de entidade, deverão ser adicionados:

- Ofício assinado pelo representante legal da entidade, com a indicação do seu representante para o processo de votação.

3.3 Será realizada, pela Fundação Cultural de Varginha, uma avaliação da documentação dos artistas que demonstrarem interesse, verificando-se a aptidão individual ao pleito.

3.4 No dia 01 de setembro de 2026 será divulgada no site da Fundação Cultural de Varginha (www.varginhacultural.com.br) a lista dos candidatos, com um breve resumo da atuação na área artística.

3.5 No dia 08 de setembro de 2026 será realizada, de forma presencial, na sede da Fundação Cultural de Varginha, localizada na Praça Matheus Tavares, 121, Centro, a eleição com voto secreto e individual. Horário da eleição: 8h às 14h.

3.6 Cada eleitor poderá votar apenas em 01 (um) candidato em cada segmento, independente da classe artística a qual representa ou participa;

3.7 A apuração dos votos será realizada na sede da Fundação Cultural de Varginha. Em caso de empate entre os dois candidatos mais votados em um segmento, será indicado aquele com maior idade como efetivo e o outro como suplente;

3.8 Após o processo eleitoral e a publicação da portaria de nomeação, o diretor-superintendente convocará a primeira reunião do conselho. Os membros eleitos do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverão eleger, entre seus integrantes, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

3.9 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.

3.10 Caso não haja o preenchimento de cadeiras de algum dos segmentos, seja por falta de candidatos ou por falta de votos, ficam os conselheiros eleitos e nomeados aptos a designarem um membro da sociedade civil, de reconhecida atuação naquele segmento, para ocupar a cadeira. As indicações serão realizadas e votadas em reuniões do CMPC.

4 SOBRE O CONSELHO

O Conselho Municipal de Política Cultural terá como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I – Propor a formulação de diretrizes gerais da Política Cultural do Município;

II - Fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura, bem como propor medidas que concorram para o cumprimento das diretrizes nele estabelecidas;

III - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas públicas da área da cultura, estimulando a organização setorial e regional em toda a cidade;

IV - Colaborar com o órgão gestor de cultura na convocação e organização da Conferência Municipal de Cultura, a qual se realizará ordinariamente a cada dois anos, bem como aprovar Regimento Interno da Conferência;

V - Colaborar na elaboração do plano bianual de financiamento, bem como diligenciar pelo seu cumprimento, através de normas e diretrizes para programas e projetos de fomento e estímulo ao desenvolvimento cultural na cidade de Varginha;

VI – Apoiar a inserção de linguagens artísticas nos diversos projetos educativos e de comunicação em âmbito municipal;

VII - Promover a cooperação com os diversos movimentos sociais, pontos de cultura, associações artísticas e culturais, organizações não governamentais e o setor empresarial para o desenvolvimento cultural do Município;

VIII – Analisar regularmente e encaminhar recomendações sobre os seguintes eixos:

a) Prioridades programáticas e orçamentárias relativas à área da cultura no Município;

b) Termos de Parceria com Instituições Culturais.

5 CRONOGRAMA

Inscrição de candidatos	24 a 28 de agosto de 2026 (às 13h) por meio do link https://forms.gle/VShp6dCvFt4VZK1J8 .
Publicação dos candidatos validados	01 de setembro de 2026, no site www.varginhacultural.com.br
Votação	08 de setembro de 2026, de 8h às 14h, na sede da Fundação Cultural de Varginha
Publicação do resultado	09 de setembro de 2026, no site www.varginhacultural.com.br

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia de posse se dará logo após Portaria de nomeação, expedida pelo Prefeito Municipal, em data a ser definida.

6.2 Os casos omissos serão avaliados pela Fundação Cultural de Varginha.

Varginha, 24 de agosto de 2026.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente
Fundação Cultural do Município de Varginha